

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho — Presidente da União das Freguesias

1.º Vogal efetivo: António Manuel Ramos Dias Faustino — Secretário e Responsável pelo Pelouro do Pessoal

2.º Vogal efetivo: Daniel Bento de Oliveira — Tesoureiro

1.º Vogal suplente: Ana Maria de Matos Sousa Vital Fonseca — Vogal

2.º Vogal suplente: Maria do Rosário de Sousa Carrança Quintas — Vogal

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da sede da União de Freguesias, sita no endereço referido no ponto 11.1 e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — O recrutamento efetua-se, por força do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e da *d*) n.º 1 do art.º 54 da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da União de Freguesias e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Pública ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do art. 40 da Portaria 83-A/2009.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres ao acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

13 de maio de 2016. — A Presidente da União das Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, *Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho*.

309588006

## FREGUESIA DE FERREIRA DE AVES

### Aviso (extrato) n.º 6830/2016

#### Lista unitária de ordenação final — Homologação

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum, publicado pelo Aviso n.º 2493/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2015, referente ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho datado de 28 de abril de 2016, que a mesma se encontra afixada para consulta no átrio do edifício desta Junta de Freguesia, sito em Castelo, disponibilizada na página eletrónica, em [www.cm-satao.pt](http://www.cm-satao.pt) (procedimento concursal externo).

13 de maio de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Dr.ª Maria Virginia Amaral Figueiredo*.

309586995

## FREGUESIA DE GONDARÉM

### Aviso n.º 6831/2016

Nos termos e para cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se público, que foi homologada em 11 de maio de 2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a que se refere

o Aviso n.º 4484/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 1 de abril de 2016. A lista encontra-se afixada em local visível e público na Junta de Freguesia e na sua página eletrónica.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Armando Rui Brandão Paço*.

309588185

## FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE

### Regulamento n.º 541/2016

#### 1.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Longueira/Almograve

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *h*), do n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e na Lei 53-E/2006 de 29.12, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Longueira/Almograve, em sessão ordinária de 28 de abril de 2016, sob proposta da Junta de Freguesia oportunamente aprovada na sua reunião extraordinária de 18 de abril de 2016, deliberou aprovar por unanimidade a 1.ª alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas. Para constar e devidos efeitos se publica a presente Tabela no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, entrando em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação, encontrando-se disponível no sítio da Freguesia na Internet em [longueiraalmograve.com](http://longueiraalmograve.com) e afixado através de edital nos lugares de estilo.

10 de maio de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria da Glória das Neves Gonçalves Pacheco*.

### Tabela de Taxas e Licenças

## CAPÍTULO I

### Taxas Administrativas

#### QUADRO I

#### Prestação de Serviços Administrativos

Designação	Taxas
1 — Atestados, declarações e certidões:	
1.1 — Atestados:	
1.1.1 — Residência ou Agregado Familiar . . . . .	4,00 €
1.1.2 — Residência ou Agregado Familiar (eleitores) . . . . .	2,50 €
1.1.3 — Com impresso próprio . . . . .	2,00 €
1.1.4 — Para prova de vida (com ou sem impressos) . . . . .	1,00 €
1.1.5 — Certidões e declarações de Pobreza ou Indigência . . . . .	Isento
1.1.6 — Fundo de desemprego . . . . .	Isento
1.1.7 — Abono de família . . . . .	Isento
1.1.8 — Benefício telefónico . . . . .	Isento
1.1.9 — Passe social . . . . .	Isento
1.1.10 — Fins escolares . . . . .	2,00 €
1.1.11 — Fins militares . . . . .	Isento
1.1.12 — Pessoas singulares que se encontrem em situação de Insuficiência económica (Apoio judiciário e Fins hospitalares) . . . . .	Isento
1.1.13 — Cartão do idoso . . . . .	Isento
1.1.14 — Cartão-jovem . . . . .	Isento
1.1.15 — Idoneidade . . . . .	5,00 €
1.1.16 — Multiútils . . . . .	3,50 €
1.2 — Certidões:	
1.2.1 — Certidões para fins eleitorais ou quaisquer outros que sejam beneficiados por lei . . . . .	Isento
1.2.2 — Diversas . . . . .	3,50 €
1.2.3 — Comprovativa da não ocupação da via pública por motivo de obras . . . . .	5,00 €
2 — Confirmações diversas . . . . .	2,50 €
Taxa de urgência (emissão em 24 horas) . . . . .	1,50 €
3 — Certificação de fotocópias:	
3.1 — Até 4 páginas . . . . .	11,00 €
3.2 — A 5.ª página e seguintes, por cada . . . . .	2,75 €